



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

---

**ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 09/2016.**

Às catorze horas do dia vinte de janeiro de dois mil e dezessete, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com sede na Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande – MT, reuniram-se em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 025/2016, para deliberar e julgar as propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública n.º 08/2016 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, **conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE**, conforme edital e anexos. O ato foi praticado em observância ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993 e aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação, sem prejuízo aos critérios de julgamento, nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993. Para motivar com robustez o ato praticado por esta Comissão, registramos que as propostas foram entregues à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação no dia 12/01/2017, para verificar se o conteúdo está em conformidade com o estipulado em edital. Com respaldo no item 11.30 do edital, a equipe técnica emitiu "*Parecer Técnico Acerca da Análise da Proposta de Preços – Concorrência nº 09/2016*" datado de 19/01/2017 com o resultado da análise técnica realizada, atestando a conformidade com item 11.30 do edital. Previamente a assinatura do Contrato, o cronograma físico financeiro poderá ser revisado e adequado pelo Município de Várzea Grande para atender aos seus interesses. Ao analisar as propostas das empresas habilitadas, a Sra. Karina Cristina de Arruda, concluiu que as empresas: **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, atendeu todas as exigências em relação aos lotes 02, 03, 04 e 07. Importante destacar o item 11.18 do Edital onde consta o que segue: "Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado para o LOTE ou com preços manifestamente inexequíveis". Desta forma, em relação ao **lote 01** da empresa

b  
d  
8



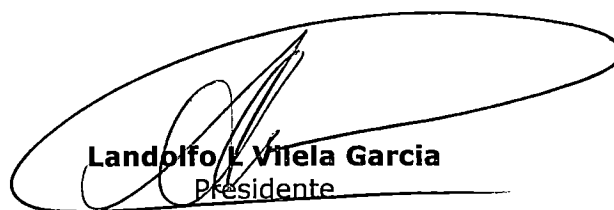
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

não atendeu as exigências dos itens 6.6.2, 10.2.7 e 14.24 (da planilha orçamentária), apresentado valor superior ao solicitado no certame. Em relação ao **lote 05** a empresa não atendeu as exigências do item 6.6.8 e 10.2.7 (da planilha orçamentária), apresentando valor superior ao solicitado no certame. Em relação ao **lote 06** a empresa não atendeu as exigências do item 6.6.2, 10.2.7 e 14.24 (da planilha orçamentária), apresentando valor superior ao solicitado no certame. A empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME**, atendeu todas as exigências em relação aos lotes 02 e 03. Em relação ao lote 07 a empresa não atendeu as exigências do item 12.1.56 e 16.4 (da planilha orçamentária), apresentando valor superior ao solicitado no certame, destacando que o item 16.21 (da planilha orçamentária) a empresa retro deixou de definir seu valor. A empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** atendeu todas as exigências em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Após deliberação, respaldado no parecer da equipe técnica e diante das informações acima elencadas a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE: DESCLASSIFICAR** as propostas de preços apresentadas pelas empresas: **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, referente os **LOTES 01, 05 e 06** e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA - ME**, referente os **lotes 07. CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, referente os **LOTES 02, 03, 04 e 07**; **TRAÇO ARQUITETURA LTDA**, referente os **LOTES 02 e 03** e empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, referente os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, por terem atendido todos os requisitos solicitados no item 11. e seus subitens do edital e **DECLARAR** a empresa **NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, VENCEDORA** dos **Lotes 04** com o valor total de R\$ 1.927.228,01 (Um milhão novecentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e um centavo) e **Lote 07** com o valor total de R\$ 2.028.862,34 (Dois milhões vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); a empresa **AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP VENCEDORA** dos Lotes: **Lote 01** com o valor total de R\$ 2.080.912,99 (Dois milhões oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos); **Lote 05** com valor total de R\$ 2.080.912,99 (Dois milhões oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos) e **Lote 06** com o valor total de R\$ 1.912.829,08 (Um milhão novecentos e doze mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) e a empresa **TRAÇO ARQUITETURA LTDA, VENCEDORA** dos **Lotes 02** com o valor global de R\$ 1.935.630,25 (Um milhão novecentos e trinta e cinco mil seiscentos



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE  
Comissão Permanente de Licitação

e trinta reais e vinte e cinco centavos) e **Lote 03** com o valor global de R\$ 1.935.630,25 (Um milhão novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **Fica classificado as propostas de preços da empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** os Lotes 02 com o valor total de R\$ 1.941.438,06 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e Lote 03 com o valor de R\$ 1.960.065,17 (Um milhão novecentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos), da empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP o Lote 02 com o valor de R\$ 2.080.912,99 (Dois milhões oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos); Lote 03 com o valor global de R\$ 1.989.111,03 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais e três centavos); Lote 04 com o valor global de R\$ 1.989.111,03 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil, cento e onze reais e três centavos) e Lote 07 com o valor global de R\$ 2.080.912,99 (Dois milhões oitenta mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos). Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93. Nada mais havendo a deliberar, a Comissão encerrou a sessão às 16h30min, da qual se lavrou a presente ata, assinada pelos seus membros, da qual eu, Luciana Martiniano de Sousa, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Landolfo L. Viela Garcia**  
Presidente

  
**Luciana Martiniano de Sousa**  
Membro

  
**Deivid Matos de Oliveira**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**

A: Superintendência de Licitações  
Comissão Permanente de Licitação  
Ilmº. Sr. Landolfo L. Vilela Garcia

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| PROTOCOLO Nº                     |             |
| Data: 19/01/2017                 | Hora: 15:21 |
| Resp.: [assinatura]              |             |
| Setor de Licitação - P. M. V. G. |             |

**PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS –**  
**CONCORRÊNCIA nº. 09/2016**

**Objeto :**

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO de sete unidades de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1 e 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7271/2013, 4248/2013, 7849/2014-FNDE.

Considerando a Ata da Sessão Pública de Recebimento de Envelopes, datada de 12/01/2017, onde foram abertas as propostas das empresas NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA, concorrendo nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; da Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA – ME concorrendo nos lotes 2,3 e 7 e da Empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP concorrendo nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

Conforme análise das propostas apresentadas pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 – A empresa NORTEC CONSULTORIA ENG. E SANEAMENTO LTDA, **atendeu todas as exigências em relação aos lotes 02, 03, 04 e 07.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**

Importante destacar o item 11.18 do Edital onde consta o que segue:

**11.18 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado para o LOTE ou com preços manifestamente inexequíveis.**

Dessa forma, em relação ao **lote 01** a empresa não atendeu as exigências dos itens 6.6.2, 10.2.7 e 14.24, apresentando **valor superior** ao solicitado no certame,

Em relação ao **lote 05** a empresa não atendeu as exigências do item 6.6.8 e 10.2.7, apresentando **valor superior** ao solicitado no certame:

Em relação ao **lote 06** a empresa não atendeu as exigências do item 6.6.2, 10.2.7 e 14.24, apresentando **valor superior** ao solicitado no certame:

**2 – A Empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA – ME, atendeu todas as exigências em relação aos lotes 2 e 3.**

Em relação ao **lote 07** a empresa não atendeu as exigências do item 12.1.56 e 16.4, apresentando **valor superior** ao solicitado no certame, destacando que o item 16.21 a empresa retro deixou de definir seu valor.

**3 - AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP atendeu todas as exigências em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.**

Várzea Grande 19 de janeiro de 2017.

  
**Karina Cristina de Arruda**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU-MT 90873-8